



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1388/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

29 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
 Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
 Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
 Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
 Vereador – Antônio Marques Ferreira
 Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
 Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO O DECRETO MUNICIPAL Nº 885, DE 14 DE MAIO DE 2024, PUBLICADO ANTERIORMENTE NO D.O.M. EDIÇÃO Nº 1378, DE 15 DE MAIO DE 2024. PÁG.01.

DECRETO N. 885/2024.

“Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, e dá outras providências.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, bem como a Resolução Normativa 028/2024 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Rio Negro/MS**, que se realizará no dia **27/06/2024**, a partir das 07:00 horas, no Auditório do Sindicato Patronal Rural, rua 7 de setembro, s/n, Alto, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: **“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**, construindo propostas para subsidiar as discussões da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS será presidida por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e na Resolução Normativa 028/2024, que dispõe o Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Rio Negro/MS, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 14 de maio de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
 Mato Grosso do Sul